



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 158, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **EDISON JOSÉ DA LIMA PAZ** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor **EDISON JOSÉ DA LIMA PAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe K, lotado no Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/10/2021 a 17/10/2022, a contar do dia 11 de Abril de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 26/04/2023.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal